

PORTARIA Nº 036/2022-SESMA/GAB

“Nomeia Fiscais responsáveis pelo acompanhamento e Fiscalização na Aquisição de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro, água mineral e gelo** pelo Fundo Municipal de Saúde de Altamira. Referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 087/2021.**”

A Secretária Municipal de Saúde, Tatiana de Souza Nascimento Galvão, de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como **Fiscais do Processo Licitatório nº 087/2021**, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Hortifrutigranjeiro, Água Mineral e Gelo**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira/Pa.

I - Fiscal de Contrato - **Titular: JACIENE FREITAS REGIS** – Matrícula: 122254-6;

II - Fiscal de Contrato - **Suplente: WILTON PAULO BORGES** – Matrícula: 121852-2.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de serviços prestados à SESMA/Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.
- II- Verificar a execução do Serviço, se está sendo cumprido de acordo com o instrumento convocatório e contratual.
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado.
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 16 de fevereiro de 2022.

Tatiana de Souza N. Galvão
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 593/2021